

RESOLUÇÃO CBH-ARAGUARI Nº 42, DE 25 DE ABRIL DE 2013

Institui o Programa de Planejamento e Gestão de Recursos Hídricos no âmbito da Bacia Hidrográfica do Rio Araguari.

O COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO ARAGUARI, tendo em vista a Lei 13.199/99; o Decreto 41.758, de 8 de março de 2001; o Decreto 39.912 de 22 de setembro de 1998, e ainda no **Capítulo V, Art. 17, Inciso IV** do seu Regimento Interno;

considerando a necessidade de dinamizar os processos de planejamento e gerenciamento das demandas e disponibilidades hídricas através da implementação dos instrumentos da Política Nacional de Recursos Hídricos;

considerando que a plenária do CBH Araguari, reunida em Uberlândia - MG, em 25 de abril 2013, aprovou a criação do ***Programa de Planejamento e Gestão de Recursos Hídricos***; e

considerando que a legislação aplicável à Cobrança pelo Uso dos Recursos Hídricos prevê a aplicação de recursos dela originários em programas e ações no gerenciamento de recursos hídricos;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído como programa estruturador, no âmbito da Bacia Hidrográfica do Rio Araguari, o ***Programa de Planejamento e Gestão de Recursos Hídricos***, com vistas à implementação de projetos e ações com alto valor estratégico na busca por uma cenarização equilibrada entre a disponibilidade e demanda quali-quantitativa das águas em âmbito da Bacia, nos termos dispostos no Anexo Único desta Resolução, em consonância com o Plano Diretor de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do Rio Araguari.

Art. 2º - A Associação Multissetorial de Usuários de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do Rio Araguari - ABHA, Entidade equiparada à Agência deste Comitê, fica autorizada a consignar, nas previsões anuais, dotação orçamentária para o programa mencionado no artigo anterior, com a utilização de recursos advindos da Cobrança pelos Usos dos Recursos Hídricos.

Art. 3º - O CBH Araguari aprovará no período regularmente estabelecido, o Plano de Aplicação dos recursos da cobrança, com valores apropriados ao desenvolvimento do **Programa de Planejamento e Gestão de Recursos Hídricos**, que se configurará como Termo Aditivo ao Contrato de Gestão celebrado entre o Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM e a ABHA, com a interveniência deste Comitê de Bacia.

Art. 4º - Para a elaboração dos projetos e execução das ações necessárias para a implementação do programa mencionado no art. 1º, deverão ser observadas as revisões realizadas no Plano Diretor, devidamente aprovadas pela plenária do Comitê.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Uberlândia - MG, 25 de abril de 2013.



Wilson Shimizu
Presidente do CBH Araguari

ANEXO ÚNICO

PROGRAMA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS

1. INTRODUÇÃO

Por se tratar de um bem essencial, a água necessita ser gerenciada com esforços fundidos das esferas federal, estadual, municipal, sociedade civil e usuários. Como instrumentos da Política Nacional de Recursos Hídricos, o Conselho Nacional de Recursos Hídricos aprovou o Plano Nacional de Recursos Hídricos para fundamentar e orientar a implementação da PNRH e o gerenciamento da água, com planejamento aliado à aplicação de seus programas e projetos. Na esfera do Estado de Minas Gerais, o Plano Estadual de Recursos Hídricos também tem esse direcionamento, estabelecendo metas para as bacias hidrográficas mineiras.

Para concretizar as metas de governo, o CBH Araguari desenvolveu o Programa de Planejamento e Gestão de Recursos Hídricos, instrumento de implementação, articulação, acompanhamento e avaliação das ações que deverão se desenvolver em diferentes frentes e horizontes de tempo, que têm como objetivo garantir para toda a sociedade o acesso à água em quantidade e qualidade adequadas, bem como o desenvolvimento sustentável dos recursos hídricos na Bacia.

2. JUSTIFICATIVA

A gestão integrada deve ser vista como um modelo de gerenciamento estratégico, constituído por políticas públicas de recursos hídricos, contribuindo para que os gestores públicos mudem sua postura político-administrativa com as questões relativas a água, ao implementar políticas que garantam a sustentabilidade da água, com qualidade, para as futuras gerações.

Assim exposto, justifica a criação do Programa de Planejamento e Gestão dos Recursos Hídricos por ser compreendido como ferramenta de alto valor estratégico na

busca por uma cenarização equilibrada entre a disponibilidade e demanda qual-quantitativa das águas em âmbito da Bacia Hidrográfica do Rio Araguari.

2. OBJETIVO

O Programa de Planejamento e Gestão de Recursos Hídricos visa promover a gestão democrática, participativa e descentralizada dos recursos hídricos da Bacia do Rio Araguari, através do fortalecimento institucional dos entes do Comitê, dinamizando os processos de planejamento e gerenciamento das demandas e disponibilidades hídricas através da implementação dos instrumentos da PNRH, promovendo o inventário, uso sustentável, controle e proteção dos recursos hídricos.

Objetiva implementar ações que favoreçam a universalização dos serviços de saneamento, a melhoria da eficiência dos processos que utilizam a água, a revitalização das sub-bacias hidrográficas, a articulação dos setores usuários, e a gestão da oferta e da demanda de água.

Objetivos Gerais

- consolidação do planejamento dos recursos hídricos;
- fortalecimento do Sistema de Gerenciamento de Recursos Hídricos;
- apoio à gestão participativa dos recursos hídricos;
- revitalização de sub-bacias hidrográficas;
- universalização do Saneamento Básico.

3. EIXOS NORTEADORES

As ações concebidas no Programa de Planejamento e Gestão de Recursos Hídricos foram desenvolvidas buscando garantir uma aplicação ampla, consistente e fundamental para a eficiência da gestão integrada dos recursos hídricos na Bacia do Rio Araguari.

A articulação das metas e ações do Programa devem contemplar critérios e diretrizes de ordem institucional, técnica e funcional, para a articulação e pactuação no uso da água entre os entes públicos, os usuários e os organismos da sociedade civil da Bacia.

Todas elas têm como pano de fundo a sustentabilidade hídrica da Bacia e devem ser desenvolvidas no sentido de fortalecer as instituições participantes da gestão, os interesses coletivos e a descentralização da gestão na Bacia.

3.1- Planejamento dos Recursos Hídricos

Envolvem medidas estruturais e não estruturais a serem desenvolvidas em articulação com os gestores da administração pública municipal, estadual e federal. São medidas com dependência de investimentos variáveis, desenvolvidas em diversos momentos do Plano, de acordo com a necessidade, sendo umas complementares às outras.

CONHECIMENTO DA UTILIZAÇÃO HÍDRICA:

- Cadastramento de usuários: aprimoramento do cadastro, com perfil de usos e de usuários, buscando agregar usuários não cadastrados na base de dados do CNARH, e ampliando com isso o conhecimento quantitativo das demandas pelo uso da água.

GESTÃO QUALITATIVA E QUANTITATIVA DA ÁGUA

- Classificação qualitativa dos recursos hídricos: mapeamento da qualidade dos cursos principais das dezoito sub-bacias hidrográficas, com vistas à sua classificação;
- Controle da qualidade dos recursos hídricos: implantação de estações de monitoramento da qualidade da água em pontos de controle importantes da Bacia;
- Enquadramento dos corpos d'água em classes: condução de estudos para propor enquadramento dos cursos principais das sub-bacias hidrográficas;
- Medidas de controle de demanda: desenvolvimento de estudos e ações de gestão para possibilitar a pactuação em sub-bacias críticas, entre segmentos usuários e o Órgão Gestor, com interveniência do Comitê;
- Regularização de vazão: condução de estudos com vistas à regularização de vazão, como possibilidade de aumento de oferta de água em sub-bacias críticas.

SISTEMA DE APOIO À GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS

- Rede de informações sobre recursos hídricos: construção de base de dados sobre os recursos hídricos, com dados quantitativos, qualitativos, geográficos e

situacionais (temporais), disponibilizados para a coletividade de forma a subsidiá-la na gestão. No processo de implementação desta ação, o Plenário deverá ser estimulado a participar ativamente, acompanhando os estudos, de forma a melhorar o conhecimento da Bacia por parte destes atores.

3.2 - Ações Institucionais

São ações que visam estabelecer o cumprimento dos objetivos pretendidos com o Programa de Planejamento e Gestão, fortalecendo os arranjos institucionais, atendendo à legislação pertinente e assumindo um compromisso com a sociedade.

- Fortalecimento do relacionamento entre Estado - IGAM - Agência de Água: articulação, capacitação e planejamento de atividades específicas para intensificar e fortalecer o intercâmbio de informações, procedimentos e diretivas organizacionais no relacionamento entre a ABHA e o Estado;
- Fortalecimento da representação da Bacia nos organismos do SINGREH: fortalecimento da representação do Plenário do Comitê, por meio de atividades de nivelamento de conhecimentos, capacitação, conhecimento e reconhecimento da Bacia como *lócus* da ação de gestão; da participação nos debates; da participação nos órgãos técnicos do CBH, bem como nos órgãos técnicos dos Conselhos de Recursos Hídricos;
- Aprimoramento da legislação e regulamentos da Política de Recursos Hídricos e de Saneamento: elaboração de estudos da legislação e da regulamentação da política de recursos hídricos e de saneamento, com vistas à articulação entre os entes do sistema, o parlamento, os setores usuários, o Fórum Mineiro e Nacional de Comitês – FMCBH e FNCBH, para ações conjuntas nos diversos foros legislativos, de regulamentação e de normatização, para o aperfeiçoamento do arcabouço legal.

3.3 - Gestão de águas subterrâneas

LEVANTAMENTO, SISTEMATIZAÇÃO E GESTÃO

- Desenvolvimento e avaliação de ferramentas e metodologias adequadas para diagnósticos e prognósticos para a gestão das águas subterrâneas.

3.4 - Ações especiais

São ações que consistem no ajuste e redimensionamento das metas e nas mudanças da programação, decorrentes do resultado da avaliação anual, visando o aperfeiçoamento contínuo do Plano e do próprio Programa.

REVISÃO DA COBRANÇA PELO USO DOS RECURSOS HÍDRICOS

- Aprimoramento dos mecanismos de cobrança que deve ser assistido por análises periódicas de sua eficiência e revisto se necessário.

REVISÃO DO PLANO DIRETOR DE RECURSOS HÍDRICOS

- Reavaliação dos cenários na Bacia para revisar o PDRH e aprimorar os mecanismos de cobrança, que são importantes referências para a gestão do CBH Araguari.

4. ÁREA DE ABRANGÊNCIA/LOCALIZAÇÃO

A Bacia Hidrográfica do Rio Araguari está situada na região oeste do estado de Minas Gerais, afluente pela margem esquerda no médio curso do rio Paranaíba. Abrange uma área total de 22.091 km², com 20 municípios e foi dividida em 18 sub-bacias considerando as áreas de drenagem como unidades territoriais, conforme o Plano Diretor aprovado pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos em 2008.

Os 20 municípios que fazem parte da bacia são: Araguari, Araxá, Campos Altos, Ibiá, Indianópolis, Iraí de Minas, Nova ponte, Patrocínio, Pedrinópolis, Perdizes, Pratinha, Rio Paranaíba, Sacramento, Santa Juliana, São Roque de Minas, Serra do Salitre, Tapira, Tupaciguara, Uberaba e Uberlândia.

5. REGIME LEGAL

- Contrato de Gestão Nº 001/2012, de 05 de dezembro de 2012, formalizado entre o IGAM e a ABHA, com a interveniência do CBH Araguari;
- Manual de Procedimentos Técnicos para Aplicação de Recursos da Cobrança pelo Uso dos Recursos Hídricos - IGAM-DGRH-GECOB-MP- (01/2009);
- Resolução Conjunta SEMAD/IGAM Nº 1.044, de 30 de outubro de 2009;
- Legislação associada à política de recursos hídricos.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para atender ao objeto do Programa de Planejamento e Gestão de Recursos Hídricos devem ser consignadas em dotação orçamentaria do Plano Plurianual de Aplicação 2013-2017, do Contrato de Gestão IGAM/ABHA Nº 001/2012, e suportadas por parte da parcela dos 92,5% dos recursos da Cobrança pelo Uso dos Recursos Hídricos.